



XIII CONAIC

Congresso Amapaense de Iniciação Científica

Retificação nº 2

REGULAMENTO DO CONGRESSO AMAPAENSE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação nº 2 do Regulamento do Congresso Amapaense de Iniciação Científica (CONAIC), de acordo com as disposições descritas a seguir e permanecendo inalterados os demais itens.

ONDE SE LÊ

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS PELA BANCA AVALIADORA

4.1 A banca avaliadora será formada por 03 (três) docentes e/ou pesquisadores, de acordo com as grandes áreas de conhecimento estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o presidente da banca deverá ser bolsista de produtividade (PQ ou DT) do CNPq.

LEIA- SE

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS PELA BANCA AVALIADORA

4.1 A banca avaliadora será formada por até 03 (três) docentes e/ou pesquisadores, de acordo com as grandes áreas de conhecimento estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que, preferencialmente, o presidente da banca seja bolsista de produtividade (PQ ou DT) do CNPq.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2024

Welber Carlos Andrade da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi
PORTARIA N° 192/2024 - GAB/RE/IFAP

Comissão Organizadora do XIII Congresso Amapaense de Iniciação Científica
(CONAIC 2024)

PORTARIA N° 1746/2024 - GAB/RE/IFAP

